



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 08/2023, REAJUSTANDO VALORES E PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 09/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A ARPROM – ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2022

Processo nº 018/2023

Aditivo Contratual nº 08/2023

Contrato nº 09/2022

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, Centro, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e **ARPROM – ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR**, entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 3308, Centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1403/69, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 90/72 e Utilidade Pública Federal pelo Proc. 124140/71, inscrita no CNPJ nº 60.003.548/0001-17, representada por seu Presidente, Sr. **WALDEMAR BRENTAN**, RG nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste do Contrato nº 09/2022, firmado com a Associação Riopretense de Promoção do Menor – ARPROM, que tem como objeto a contratação de até 3 (três) menores-aprendizes, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 17 de abril de 2023, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **18 de abril de 2023 a 17 de abril de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Concede reajuste de 6,84% (índice de reajuste do Salário Mínimo Federal para o ano de 2023), alterando o valor global de R\$ 50.190,48 (cinquenta mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 53.800,56 (cinquenta e três mil e oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 4.483,38 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) o valor mensal.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor global estimado para a contratação de até 3 (três) menores-aprendizes é de R\$ 53.800,56 (cinquenta e três mil e oitocentos reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente Termo Aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

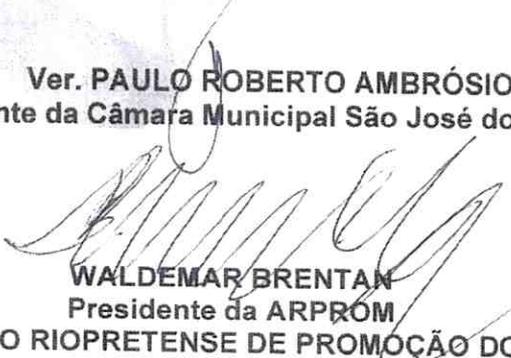
CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

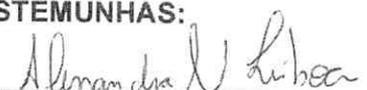
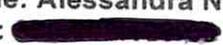
7.2 Este Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 09/2022 para todos os fins de direito.

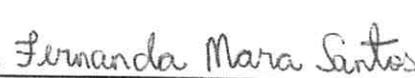
São José do Rio Preto, 11 de abril de 2023.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal São José do Rio Preto


WALDEMAR BRENTAN
Presidente da ARPROM
ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Alessandra Nunes Lisboa
CPF: 

2- 
Nome: Fernanda Mara dos Santos
CPF: 